ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.284. DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-

RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 017/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "Dispõe sobre denominação de 'SALA PROFESSORA ADIMAR MEDEIROS DA SILVA', a Sala de Aula 02 (dois) da Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, localizada no Sítio Brabo.", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.284.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.284 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 13 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.284, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de 'SALA PROFESSORA ADIMAR MEDEIROS DA SILVA', a Sala de Aula 02 (dois) da Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, localizada no Sítio Brabo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica denominado de "SALA PROFESSORA ADIMAR MEDEIROS DA SILVA", a Sala de Aula 02 (dois) da Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, localizada no Sítio Brabo.
- **Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:DF8FD4E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2022. Edição 2759 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/